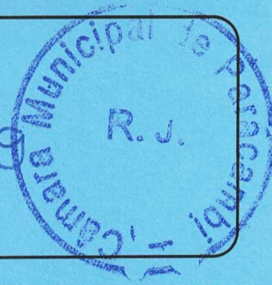




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Nº

042/19



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRE
E HOSPEDAGEM.

PREGÃO Nº 001/19.
CONTRATO Nº 02/19/

Jan / Março - 2020 - R\$ 18.300,00

DOCUMENTOS EM ANEXO:

= 325 =

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA
ABERTURA	26/02/19		
EDITAL SIGFIS - 04			
Empenho	26/04/19	ok	
Empenho	02/01/20	ok	
DISCUTIDO EM		DISCUTIDO EM	



REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE E HOSPEDAGEM NACIONAIS

Para: Comissão Permanente de Licitação
Ilmo. Srº. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Determino a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestre e hospedagens nacionais para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Esclareço que as passagens aéreas e terrestre e hospedagens nacionais serão por maior desconto concedido, portanto, a empresa vencedora será a que beneficiar esta Câmara Municipal com maior desconto.

A contratação deverá ser feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, por igual período, até 60 (sessenta) meses. O pagamento será efetuado mensalmente, após emissão das passagens aéreas e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada.

Favor realizar pesquisa de preço mediante consulta junto as pessoas jurídicas do ramo pertinente, após:

- 1) Identificar a média de preço para fixa a modalidade de licitação a ser utilizada;
- 2) Encaminhar ao Setor Contábil para a identificação do elemento de despesa e, se houver disponibilidade orçamentária, prossiga o presente certame, procedendo a reserva de saldo;
- 3) Não havendo disponibilidade orçamentária, retorne-me.

Paracambi, 26 de fevereiro de 2019.



Dário Vinicius Carvalho Braga



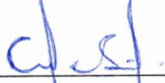
Da: Comissão Permanente de Licitação –CPL
Para: Departamento de Orçamento e Contabilidade

Considerando que o serviço a ser adquirido é o fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagem nacionais, que o presente certame se dará pelo maior índice de desconto sobre o valor das passagens, e, que o valor dos referidos bilhetes aéreos são de domínio público, haja vista, estarem a disposição de todos nos *sites* das companhias aéreas, é no presente feito dispensável a realização de pesquisa de preços objeto da licitação.

Todavia, solicitamos as “Propostas de Preços” em anexo, aos prestadores de serviços pertinentes ao objeto a ser contratado.

Após análise das propostas, ficou definido/estabelecido como valor máximo a ser contratado pelo Legislativo o total de R\$ 55.000,00 com valor mínimo de desconto de 3% (três por cento).

Paracambi, 27 de março de 2019.



Carlos Pereira da Silva
Presidente da CPL



Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmpracambi@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmpracambi@gmail.com>

15 de março de 2019 15:53

Para: fixturismo@gmail.com

Boa Tarde,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Paracambi em contratar empresa especializada em venda de passagem aérea, terrestre e hospedagens nacionais, vimos por meio deste, requerer a cotação desta afamada empresa sobre o maior desconto possível para a compra dos serviços acima referidos.

Att.

Carlos Pereira da Silva
Chefe de Suprimentos
Mat. 011/19

—
Câmara Municipal de Paracambi

Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000
Telefone: (21) 2683-2232

—

Livre de vírus. www.avast.com.

FIX International <fixturismo@gmail.com>

19 de março de 2019 13:20

Para: Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmpracambi@gmail.com>

Boa tarde Sr. Carlos!

Segue em anexo proposta.

Muito obrigada.

Att,

Joanne Araujo.

Cabo Frio - RJ

Major Belegard 496- Lj 1- Centro - 28906-330

(22) 2643-1247 / (22) 2643-1423 / (22) 98805-9207

(22) 98805-8576 / 1 (917) 746-8228 VOIP

Rio de Janeiro - RJ

Senador Dantas 177 - SL 1108 - Centro - 20031-911

(21) 2262-8747 / (21) 98101-4606

(22) 98805-9145 / 1 (772) 264-1577 VOIP

Orlando - Florida - USA

1 (321) 314-3445 / (21) 3500-1608 WWW.FIXTOUR.COM.BR



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Camara de Vereadores Paracambi.pdf**
464K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cmparacambi+caf_=secretaria=camaraparacambi.rj.gov.br@gmail.com

19 de março de 2019 13:21

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
```

Final-Recipient: rfc822; secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-01-farm74.uni5.net. (2804:10:6074::202:35, the server for the domain camaraparacambi.rj.gov.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Tue, 19 Mar 2019 09:21:12 -0700 (PDT)

PROCESSO: 042/19	FOLHA: 05
------------------	-----------

----- Mensagem encaminhada -----

From: FIX International <fixturismo@gmail.com>

To: "Câmara Municipal Paracambi-RJ" <cmparacambi@gmail.com>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 19 Mar 2019 13:20:55 -0300

Subject: Re: Orçamento

Boa tarde Sr. Carlos!

Segue em anexo proposta.

Muito obrigada.

Att,

<div style="font-family: Calibri, Arial, Helvetica, sans-serif, EmojiFont, "Apple Color Emoji", "Segoe UI
Emoji", NotoColorEmoji, "Segoe UI Symbol", "Android Emoji", EmojiSymbo ----- Message truncated -----



PROCESSO: 042/19 FOLHA: 06

FIX INTERNATIONAL

A/C:

Setor de Compras e Licitação da Camara Municipal de Paracambi

Firma Proponente:

A FIX International Soluções Turísticas LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.681.371/0001-00, sediada em Rua Major Belegard nº496, loja 01, São Bento, Cabo Frio, RJ, propõe a redução de 3% nas compras de passagens aéreas/rodoviárias nacionais, e hospedagem, assim como, serviços de remissão/cancelamento de bilhetes aéreos/rodoviários e hospedagem, conforme solicitado por essa Câmara de Vereadores. A referida proposta tem validade de 30 dias contados da data de entrega da mesma.

Cabo Frio, 18 de março de 2019.

11.681.371/0001-00
 FIX International Soluções Turísticas LTDA-ME
 Rua Major Belegard, 496-Lj01-São Bento-
 Cabo Frio-RJ- Cep 28.906-330

(22) 2643-1247 | 2643-1423 | 98805-8576 | 98805-9207

(21) 2262-8747 | 98101-4606 | (22) 98805-9145

Rua Major Belegard, 496 Lj 01 – Centro – Cabo Frio – RJ
 CEP: 28906-330

Rua Senador Dantas, 117 – SI 1108 – Centro – Rio de Janeiro
 CEP: 20031-911

fixturismo@hotmail.com

fixviagenseturismo@hotmail.com

WWW.FIXTOUR.COM.BR

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 07



Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

20 de março de 2019 14:51

Para: juliana@prismatur.com.br

Boa Tarde,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Paracambi em contratar empresa especializada em venda de passagem aérea, terrestre e hospedagens nacionais, vimos por meio deste, requerer a cotação desta afamada empresa sobre o maior desconto possível para a compra dos serviços acima referidos.

Att.

Carlos Pereira da Silva

Chefe de Suprimentos

Mat. 011/19

--

Câmara Municipal de Paracambi

Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000

Telefone: (21) 2683-2232

Juliana Danelli <juliana@prismatur.com.br>

20 de março de 2019 21:22

Para: Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

Prezado Sr. Carlos,

Em atenção ao e-mail a seguir, transmito a proposta em anexo.

Juliana Danelli

Tel:21 98102-2096

Em 20/03/2019 14:51, Câmara Municipal Paracambi-RJ escreveu:

Boa Tarde,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Paracambi em contratar empresa especializada em venda de passagem aérea, terrestre e hospedagens nacionais, vimos por meio deste, requerer a cotação desta afamada empresa sobre o maior desconto possível para a compra dos serviços acima referidos.

Att.

Carlos Pereira da Silva

Chefe de Suprimentos

Mat. 011/19

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 08

--

Câmara Municipal de Paracambi

Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000

Telefone: (21) 2683-2232

 **Cotação Camara Paracambi MAR2019.pdf**
44K


PROPOSTA DE PREÇOS

A/C:

Sr. Carlos Pereira da Silva
Chefe de Suprimentos
Câmara Municipal de Paracambi

A PRISMA TURISMO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 22.132.420/0001-64, sediada na Rua Francisco Dias Raposo, 43, loja 02, Centro, Paracambi, RJ, propõe o desconto de 5% nas compras de passagens aéreas, terrestres e hospedagem conforme solicitado por essa Câmara de Vereadores. A referida proposta tem validade de 30 dias contados da data de entrega da mesma.

Paracambi, 20 de março de 2019.



JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
Diretora Administrativa

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 10



Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

Orçamento

4 mensagens

Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

15 de março de 2019 17:19

Para: alamtourturismo2@terra.com.br

Boa Tarde,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Paracambi em contratar empresa especializada em venda de passagem aérea, terrestre e hospedagens nacionais, vimos por meio deste requerer a cotação desta afamada empresa sobre o maior desconto possível, para a compra dos serviços acima referidos.

Att.

Carlos Pereira da Silva

Chefe de Suprimentos

Mat. 011/19

Câmara Municipal de Paracambi

Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000

Telefone: (21) 2683-2232

 Livre de vírus. www.avast.com.

Jaqueline Alamtour <alamtourturismo2@terra.com.br>

21 de março de 2019 18:45

Para: Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

Boa noite,

Segue proposta.



Jaqueline Pereira

Telefones:

(21) 98342-0488

(21) 3592-9170

(21) 2561-8411

Rua: Arquias Cordeiro 296 loja 103 - Méier

jaquelinepereira@alamtour.com.br

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **img20190321_18441112.pdf**
139K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cmparacambi+caf_=secretaria=camaraparacambi.rj.gov.br@gmail.com

21 de março de 2019 18:45

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
```

Final-Recipient: rfc822; secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-vip-02-farm74.uni5.net. (177.185.202.36, the server for the domain camaraparacambi.rj.gov.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Mar 2019 14:45:46 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Jaqueline Alamtour <alamtourturismo2@terra.com.br>
To: "Câmara Municipal Paracambi-RJ" <cmparacambi@gmail.com>
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 21 Mar 2019 18:45:36 -0300
Subject: RES: Orçamento
<o:shapela ----- Message truncated -----


Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>
Para: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de março de 2019 15:36

Boa Tarde,

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 12

Recebido o solicitado
Att.
Carlos Pereira da Silva
Chefe de Suprimentos
Mat.011/19

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: Jaqueline Alamtour <alamtourturismo2@terra.com.br>

To: "Câmara Municipal Paracambi-RJ" <cmparacambi@gmail.com>

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 21 Mar 2019 18:45:36 -0300

Subject: RES: Orçamento

<o:shapela ----- Message truncated -----

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALAMTOUR Turismo

Rua Arquias Cordeiro 296-103 - Méier

Tels.: (21) 3592-9170 / 2561-8411

www.alamtour.com.br

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 13

A firma abaixo identificada se propões a fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ pelos preços e condições assinalados na presente , obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: ALAMTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: Rua Arquias Cordeiro , 296 loja 103 - Meier – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ : 02 169 577 /0001-57 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0226877-9

Item	Unidade	Descrição	Desconto Minimo
01	Unidade	Fornecimento de passagens aéreas , terrestres e Hospedagens	2%

DATA : 21 DE MARÇO DE 2019


Jaqueline Pereira
Sócia Gerente
ALAMTOUR VIAGENS
Rua Arquias Cordeiro, 296 - Lj. 103 Méier
Tel.: 2561-8411 / 3592-9170
CNPJ: 02.169.577/0001-57



De: Departamento de Orçamento e Contabilidade
Para: Controle Interno

Exmo. Sr.,

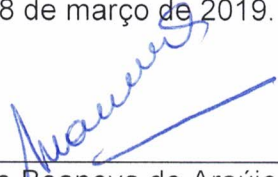
Diante do Exposto, considerando o custo individual de viagem, resta fixado para o presente certame o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens nacionais para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Por cabível, oriento que o elemento de despesa a ser utilizado é o abaixo discriminado:

Programa de Trabalho:
26.01.01.122.0030.2001 – Manutenção do Plenário da Câmara
33.90.39.00.00.00.00
Cód. Red. 325 – Outros Serviços PJ

R\$ 55.000,00

Paracambi, 28 de março de 2019.



Jannet Fontes Boanova de Araújo
Diretora de Planejamento e Orçamento



Ao Exmo. Presidente da Câmara,

O procedimento administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em **fornecimento de passagens aéreas e terrestre e hospedagens nacionais**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracambi, está devidamente instaurado. Destaque para as pesquisas de preços em anexo, demonstrando corretamente a **média de desconto** apurado, que é de **4%** (quatro por cento), onde o referido pedido estabelece como valor mínimo do desconto o percentual de 3% (três por cento), e devendo a contratação ter o valor máximo de **R\$ 55.000,00**.

O setor de Contabilidade e Orçamento, as fls. 03 norteia o procedimento quanto ao "Programa de Trabalho" e o "Elemento de Despesa" a ser utilizado.

Diante da análise, este setor, s.m.j. nada se opõe ao prosseguimento do certame.

Paracambi - RJ, 29 de março de 2019.

Marcelo Teixeira de Carvalho
Controle Interno



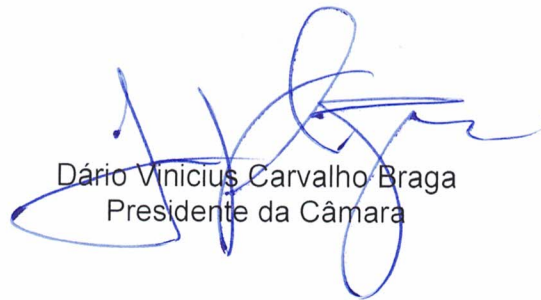
Para: Comissão Permanente de Licitação
Ilmo. Srº Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Diante do demonstrado no autuado, atendido o valor máximo a ser desembolsado, o mesmo deverá ser prosseguido na forma da Lei nº 10.520/2002 – **Pregão Presencial – Maior Desconto.**

Faz-se necessário, a contratação do referido serviço para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracambi.

Por cabível, segue o presente para que seja providenciado “Minuta do Edital” e posteriormente, encaminhado a Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto a aprovação ou não da minuta e, se estiver de acordo, para prosseguimento do presente.

Em, 01/04/2019.



Dário Vinicius Carvalho Braga
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI



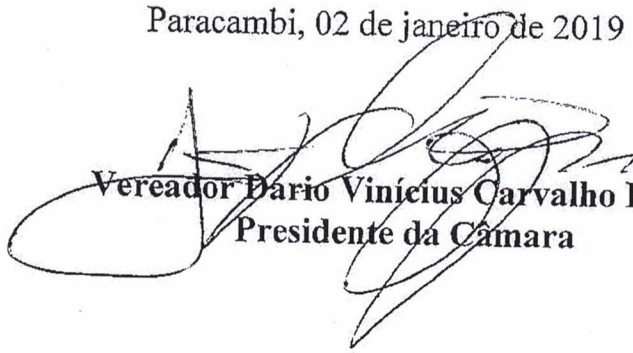
PORTARIA nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitação e Preços da Câmara Municipal de Paracambi, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, conforme segue:

Presidente: Carlos Pereira da Silva
Membro: Eleonora Conceição Veloso da Silva
Membro: Simone Dutra de Souza

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 02 de janeiro de 2019


Vereador Dario Vinicius Carvalho Braga
Presidente da Câmara

C. M. P.

04/01/2019

Alto da Licitação # páginas

06/11



PORTARIA E PUBLICAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO



PROC. N° 042/2019

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens nacionais para a Câmara Municipal de Paracambi. Minuta de Edital. Minuta de Contrato.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens nacionais para a Câmara Municipal de Paracambi.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

Manifestação da Presidência sobre necessidade da contratação do serviço.

Realizada a pesquisa de preços, o departamento de Orçamento e Contabilidade informou haver disponibilidade orçamentária para a realização da contratação, indicando os elementos de despesa.

Parecer do Controle interno sobre tema pertinente ao valor da contratação.

Passado tudo isso, o pregoeiro encaminhou o presente processo, juntamente com as minutas de edital, e anexos, para análise desta assessoria jurídica.



ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos - que tenham como parte o Poder Público - relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional e nas leis correlatas. No caso em tela Lei 10.520/02 e decreto 3.555/00 suas alterações. Diante disso, salienta Márcio Pestana (*in, Direito Administrativo Brasileiro. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010*).

“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”.

O presente parecer busca traçar pontos de legalidade a respeito da modalidade do pregão presencial 001/2019.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de



apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta feita, verificamos que a modalidade da licitação encontra respaldo na legislação pátria, atendendo aos princípios constitucionais para a contratação do tipo de prestação de serviço que se requer no presente processo.

Compulsando o edital, verificamos que o mesmo seguiu as cautelas recomendadas pela Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, tais como:

- 1 - definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2 - local onde será retirado o edital de licitação;
- 3 - local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4 - condições para a participação;
- 5 - critérios para julgamento;
- 6 - condições para pagamento;
- 7 - prazos e condições para assinatura do contrato;
- 8 - sanções em caso de inadimplemento;
- 9 - outras especificações ou particularidades da licitação.



CONCLUSÃO

Desta forma, temos que o processo licitatório, até aqui, encontra-se respaldado nas legislações pertinentes, estando a minuta do edital com seus anexos e a minuta do contrato de acordo com as determinações legais.

S.M.J, é o parecer.

Paracambi, 03 de março de 2019.

ROGERIO DE CARVALHO

IGOR BOTTONI CABRAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 042/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR DESCONTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, com sede na Av. dos Operários, 186 – Centro – Paracambi - inscrita no CNPJ sob o nº 30.646.665/0001-38, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Maior Desconto, para atender suas necessidades, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei 10.520/02 e decreto 3.555/00 suas alterações.

Os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos anexos, devem ser entregues nos seguintes local, data e horário:

LOCAL: Câmara Municipal de Paracambi

DATA: 17 / 04 / 2019

HORA: 15 h 00 min

1- DO OBJETO

1.1- O presente Pregão tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens nacionais - “Termo de Referência – Anexo I” para atender a Câmara Municipal de Paracambi.

2- DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, por igual período, até 60 (sessenta) meses.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e as que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- Cada proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2- O Credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



5- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1- A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos seguintes requisitos:

- a) Envelope 1: Proposta de Preço.
- b) Envelope 2: Documento de Habilitação, composto pelos documentos relacionados no item 6 deste Edital.

5.2- Os envelopes deverão conter, em sua parte externa, os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

Envelope 1 – Proposta de Preço

Envelope 2 – Documentação de Habilitação

5.3- As Propostas de Preços deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com os modelos constantes dos Anexos, observando-se ainda o seguinte:

5.3.1- conter cotação em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismo e por extenso e indicação da especificação do objeto licitado;

5.3.2- conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.3.3- ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta de preço, será considerado o prazo de 60 dias.

5.3.4- Conter o preço unitário por item, de valor máximo não superior ao estimado, no “Termo de Referência – Anexo I”.

5.4- A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

6- DA HABILITAÇÃO

6.1- A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

6.2- O proponente deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

6.2.1- Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



e) Declaração que não possui menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação;

6.2.2- Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo a prova de regularidade relativo à Seguridade Social (CND).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com a respectiva certidão negativa da Procuradoria Geral da Dívida Ativa do Estado.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Alvará de Licença.

6.2.3- Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, art. 31 da Lei 8.666/93.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica.

6.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

6.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

7.1- A reunião para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preço e os documentos de Habilitação, bem como a abertura dos envelopes da Proposta de Preço, será pública, dirigida por um Pregoeiro em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário determinados.

7.2- No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital, e também os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.



7.3- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4- Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

7.5- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.5.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), ou apurar informações junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Paracambi, para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

7.6.1 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- A presente licitação é do tipo maior desconto, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, levando-se em conta que será considerado vencedor o proponente que ofertar o maior desconto.

8.2- Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes à sessão pública.

8.3- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

8.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetivado sem quaisquer ônus adicionais.

8.5- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, as que apresentarem preços superiores ao estimado pela Administração



ou valores irrisórios e inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.6- Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de maior desconto, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03(três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, observando-se o disposto no item 04 deste edital.

8.7- Aos proponentes proclamados, conforme item 8.6, retro, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de maior desconto.

8.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1- O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens licitados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 dias, a contar da data da solicitação, no local designado para a sessão pública, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.9.2 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10- Sendo aceitável a oferta, serão verificadas as condições habilitatórias do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, com base na documentação de habilitação apresentada em conformidade com o item 07 deste edital.

8.11- Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.12- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável cumulada com o atendimento das condições habilitatórias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.13- Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 11 deste Edital.

8.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

8.15- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.16- O objeto da licitação será registrado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Presidente da Câmara, após a regular decisão dos recursos apresentados.

8.17- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara homologará o procedimento licitatório.

9- DOS RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.



- 9.2- O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 9.2-1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 9.2-2. Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 9.2-3. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.2-4. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.3- A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral na Secretaria da Câmara Municipal de Paracambi, situado na Av. dos Operários, 186, Centro, Paracambi, no horário de 12:00 (meio dia) às 18:00h (dezoito horas), observados os prazos previstos no Edital.
- 9.4- Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 9.4-1. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.4-2. motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para o Presidente da Câmara.
- 9.5- Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 9.6- Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 9.7- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 9.8- As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação.
- 9.9- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- 10.1.1- advertência por escrito;
- 10.1.2-- multa, conforme os limites máximos estabelecidos abaixo:
- 10.1.1.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10.1.1.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



- 10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- 10.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2- São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 10.2.1- não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 10.2.2 - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 10.2.3 - paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- 10.2.4 - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 10.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 10.2.6 - fornecimento de produtos de baixa qualidade;
- 10.3- - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 11.1.
- 10.4- - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 10.5- - As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 10.5-1. - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 10.5-2. - apresentar declaração ou documentação falsa;
- 10.5-3. - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 10.5-4. - não manter a proposta;
- 10.5-5. - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 10.5-6. - comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5-7. - cometer fraude fiscal.
- 10.6- - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 10.7- - As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento abaixo, para o exercício de 2019, no programa de trabalho:

Programa de Trabalho:

26.01.01.122.0030.2001 – Manutenção do Plenário da Câmara

33.90.39.00.00.00.00

Cód. Red. 325 – Outros Serviços PJ – Valor R\$ 55.000,00

Total R\$ 55.000,00

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelos



servidores responsáveis pelas fiscalizações das entregas, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.1- Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando as entregas conforme referências da(s) nota(s) fiscal(is).

13.2- Caso a(s) nota(s) fiscal(is) seja(m) devolvida(s) por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”.

13.3- A devolução da(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a fornecedora suspenda as entregas.

13.4- A contratada indicará na(s) nota(s) fiscal(is) o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na(s) nota(s) fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

13.5- Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração da Câmara Municipal.

13.6- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6-1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14- DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(s) Licitante(s) Registrado(s), de acordo com o presente edital, as cláusulas da ata de registro de preços e do contrato e os termos de sua proposta;

14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento de produtos, fixando prazo para a sua correção;



14.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.6- Será considerada recusa formal:

- a) O não fornecimento dos produtos contratados.
- b) O fornecimento dos produtos contratados em desacordo com as cláusulas do Contrato, das condições deste Edital e seus anexos, e da proposta de preços.

14.7- O prazo de convocação para assinatura dos Contratos ou instrumentos equivalentes poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

14.8- O recebimento da notificação dentro do prazo de validade da proposta implicará, necessariamente, na prorrogação deste prazo e, em consequência disso, não terá valor a recusa do licitante, ao cumprimento do dever de contratar, baseada em alegação de decurso de prazo de validade de sua proposta.

14.9- A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerada prorrogada por 30 (trinta) dias corridos, se o proponente, consultado a respeito, se pronunciar formalmente dentro de 03(três) dias úteis.

14.10- É facultado à Administração do Município, quando o convocado não assinar os Contratos ou instrumentos equivalentes no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem classificatória de registro para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

14.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar os Contratos ou instrumentos equivalentes, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

14.12- O Município de Paracambi reserva o direito de rescindir o ajuste, sem que caiba a licitante adjudicatária o direito de indenização de qualquer espécie, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a empresa:

- a) Não cumprir as obrigações estipuladas neste Edital.
- b) Falir ou dissolver sociedade.
- c) Transferir os seus encargos a terceiros no todo ou em parte sem prévia anuência do Contratante.
- d) Deixar de efetuar o recolhimento no prazo de 05(cinco) dias úteis das multas que lhe venham a ser impostas.

15- DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR.

15.1- fornecer, em dias úteis, os gêneros alimentícios sempre que solicitados.

15.2- os fornecimentos deverão ser feitos em conformidades com os pedidos e os materiais em consonância com as especificações do “Termo de Referência”;

15.3- atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracambi no que diz respeito ao objeto licitado;

15.4- A empresa a ser contratada, deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda ou ponto de entrega, localizados nas proximidades da Sede da Câmara Municipal de Paracambi, situada na Av. dos Operários, nº 186, ou ainda, veículo próprio, tornando ágil e prático as entregas ora solicitadas.

15.5- O fornecimento dos gêneros alimentícios serão efetuados mediante a apresentação de requisições específicas (autorização para fornecimento), em duas vias, expedida pela Câmara



Municipal de Paracambi, na qual deverão conter os requisitos mínimos para fornecimento. Esse documento, poderá ser substituído, a critério da autoridade competente, por outro que satisfaça o fornecimento.

15.6- Para cada fornecimento deverá ser apresentada uma autorização conforme acima descrito.

15.7- Executar o fornecimento conforme especificações deste Edital e seus anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.8- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.9- Manter os empregados registrados e com seus direitos garantidos, não sendo a CMP responsável por qualquer irregularidade;

15.10- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.11- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.12- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.13- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a sede CMP para o fornecimento;

15.14- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

15.15- Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

15.16- Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.17- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.18- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.19- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;

15.20- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.21- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.22- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



15.23- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.24- Não subcontratar o objeto;

15.25- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16- DA CONTRATAÇÃO.

16.1- Findo o processo licitatório, a Câmara adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor, nos moldes da minuta de contrato apresentado em anexo a este Edital.

16.2- O proponente vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação, para retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual.

16.3- Caso transcorra o prazo citado acima sem que o contrato tenha sido assinado, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

16.4- Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

16.5- Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.

16.6- Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

17- DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, na forma prevista na alínea “a” do inciso II, do art. 73 da Lei Federal 8.666/93;

b) definitivamente, na forma prevista na alínea “b” do inciso II, do art. 73 da Lei Federal 8.666/93;

17.2- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.3- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1- O Presente Edital e seus anexos, bem como a Proposta Comercial do proponente vencedor farão parte integrante do Processo 044/2017.

18.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



18.3- Fica assegurado a contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6- Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7- O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido.

18.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

18.9- Acompanham este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II- Modelo de Proposta de Preço

Anexo III- Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes

Anexo IV-Modelo de Declaração Trabalhista

Anexo V-Modelo de Minuta do Contrato.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

18.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.


18.11- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

18.12- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, no telefone XX21- 2683.5034.

18.13- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.14- O foro da Cidade de Paracambi, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Paracambi, 03 de abril de 2019.


Carlos Pereira da Silva
Pregoeiro Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1 – DO OBJETO E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Item	Unid.	Descrição	Desconto Mínimo %
01	Unidade	Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens.	3%

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

2.2 – Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

3. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. – DA (S) CONTRATADA (S)

3.1.1 – Fornecer os serviços sempre em conformidade com o solicitado pela Câmara Municipal de Paracambi;

3.1.2 – seguir a programação da Câmara Municipal Paracambi, quanto a data, horário e local a serem entregues as passagens, voucher, bilhetes, ou outro documento necessário a utilizado do serviços ora requisitado;

3.1.3 - promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

3.1.4 – os serviços entregues pelo contratado deverão ser idênticos às solicitados pela Câmara Municipal de Paracambi/RJ e o não cumprimento desta condição será passível de aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/93;

3.1.5 – **Fazer constar na Nota Fiscal os detalhes mínimos para identificação correta dos serviços ora prestados;**

31.5.1 – **A Câmara Municipal de Paracambi não irá aceitar itens com especificações divergentes da requisitada;**

3.1.6 - os deveres e obrigações da contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente a **Câmara Municipal de Paracambi/RJ**, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência;

3.2 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ

3.2.1. - solicitar, se julgar necessário, a presença da Assessoria Jurídica na data da abertura dos envelopes da presente licitação;

3.2.2. - designar um responsável da **Câmara Municipal de Paracambi**, para acompanhar e fiscalizar o objeto da presente licitação, bem como atestar o seu recebimento.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A firma abaixo identificada se propõe a fornecer à CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição ISS: _____

Item	Unid.	Descrição	Desconto Mínimo %
01	Unidade	Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e hospedagens.	

6. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega à CPL, observada o disposto no caput e Parágrafo Único do Artigo 110 da Lei Federal 8.666/93;
7. Os preços acima incluem todos os custos de frete, mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre os itens objeto da presente licitação;
8. **Prazo de Fornecimento:** 05 (cinco) dias úteis, e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Sub Empenho, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Turismo.
9. Declaro estar ciente das obrigações contidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2019, que me comprometo a cumprir.
10. **DADOS BANCÁRIOS**
Banco: _____ - C/corrente: _____ - Agência: _____

.....
(data)

.....
(representante legal ou preposto devidamente qualificado)

Observação:

A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente qualificado.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Carta de Credenciamento

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Prezados Senhores

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEA o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para representá-lo no certame acima em referência, podendo para tanto declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a Pregão Presencial nº 001/2019.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

- *A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*
- *A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgante e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação acompanhado do original do Contrato Social, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. (nº. CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (nome do (a) representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº. (nº. da CI) e do CPF nº. (nº. do CPF),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que::

- a) inexistente em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93;
- b) não estamos suspensos ou declarados inidôneos por qualquer órgão público (ou que já passou a suspensão ou a inidoneidade se for o caso);
- c) não estamos em regime de falência ou concordata;
- d) não estamos reunidas sob a forma de consórcio;
- e) aceitamos incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

OBS.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida, ou acompanhada dos documentos pessoais do sócio, gerente ou administrador da empresa.



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CAMARA
MUNICIPAL DE PARACAMBI E A EMPRESA
VENCEDORA _____.

Camara Municipal de Paracambi, com sede à Avenida dos Operários, 186 – Centro – Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.646.665/0001-38, neste ato representada por seu Exmo. Presidente Dário Vinícius Carvalho Braga, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa (dados completos a empresa vencedora), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE E HOSPEDAGENS NACIONAIS, em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MAIOR DESCONTO Nº 001/2019, com fulcro legal, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições previstas nas cláusulas que se seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de passagens aéreas, terrestre e hospedagens nacionais, conforme descrito no ANEXO I do presente, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável, por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS FORNECIDOS

O recebimento dos serviços, objeto deste contrato, será feita pelo Responsável pelo Departamento de Patrimônio, se responsabilizando este pela qualidade dos serviços prestados, conferindo-os ou recusando-os que estiverem em desacordo.

Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produtos objeto deste Contrato, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA.

A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

O objeto deste contrato devera ser entregue na Câmara Municipal de Paracambi, situada na Avenida dos Operários, nº 186, Centro, Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Nenhum produto poderá ser entregue sem a requisição do Departamento de Compras e Patrimônio, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.

A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento de produtos entregues sem a solicitação supramencionada.

A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

Caso algum do(s) produto(s) apresente(m) características fora do padrão solicitado, este(s) não será(ão) recebido(s), devendo ser providenciada nova entrega do(s) mesmo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da **CONTRATANTE**, para o presente exercício, e pela correspondente para o exercício subsequente ou outra que vier sucedê-la, abaixo discriminado:

Programa de Trabalho:

26.01.01.122.0030.2001 – Manutenção do Plenário da Câmara

33.90.39.00.00.00.00



Cód. Red. 325 – Outros Serviços PJ – Valor R\$ 55.000,00

Total R\$ 55.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante expedição, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal dos serviços, após devidamente conferida e aceita, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante cheque, ou de depósito em conta corrente/agência indicadas pela CONTRATADA.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor dos produtos objeto deste contrato deverá ser corrigido seguindo variação do INPC do período, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido por lei, em substituição àquele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – DA CONTRATADA:

Executar o fornecimento de produtos objeto do presente contrato, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos;

Garantir a entrega dos produtos objeto do presente contrato dentro dos prazos estipulados por este contrato;

Garantir a troca dos produtos recusados pela CONTRATANTE, no caso de estarem em desacordo com o presente contrato, obedecendo aos prazos estipulados por este;

Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos de acordo com os prazos estabelecidos por este contrato;

Fiscalizar a qualidade e prazo de validade dos produtos adquiridos;

Recusar os produtos que estiverem em desacordo com o presente contrato;

Requisitar a entrega dos produtos objeto deste contrato em quantidade compatível com o consumo da mesma, obedecendo as normas estabelecidas por este contrato;

Comunicar à CONTRATADA, quando da ocorrência de produto em desacordo ao estipulado ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do inciso anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.



III - A multa a que alude esta Cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste instrumento.

IV - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

V - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato deste Contrato será feita no órgão oficial da Câmara Municipal de Paracambi, correndo às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Paracambi/RJ para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paracambi/RJ, 03 de abril de 2019.

DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Paracambi
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

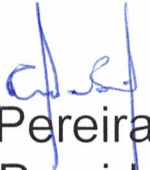
2) _____



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação e Preços, informa aos interessados que no 17 de abril de 2019, às 15h00min horas será realizado o Certame Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MAIOR DESCONTO, visando a contratação de Empresa para o fornecimento de passagens aéreas, terrestre e hospedagens nacionais para esta Câmara Municipal, conforme especificações, cláusulas e condições constante no Edital e seus anexos, atendendo as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Paracambi, 03 de abril de 2019.


Carlos Pereira da Silva
Pregoeiro/Presidente da CLP



A Câmara Municipal de Paracambi torna público o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – Maior Desconto, conforme abaixo especificado:

Processo nº.: 042/2019

Pregão Presencial – Maior Desconto – nº 001/2019

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e terrestres e hospedagens nacionais para atender a Câmara Municipal de Paracambi.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Licitação: 17/04/2019, às 15h00min.

Local: Câmara Municipal de Paracambi

A Câmara Municipal de Paracambi esclarece que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial – Maior Desconto, encontra-se na sede da Câmara, sito Avenida dos Operários, nº 186, Centro, Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000, onde poderá ser solicitado. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Telefone (21) 2683-5064 com o Presidente da Comissão de Licitação e Preços, Sr. Carlos Pereira da Silva.

C. M. P.
PUBLICADO EM 04 / 04 / 2019
JORNAL A Noz da Cidade # fls # 02
parte de editais # ano XLVIII, Edição
35.338 (anexo).



RECIBO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Declaro para os devidos fins de direito, que recebi da Câmara Municipal de Paracambi/RJ, a cópia do Edital referente ao Pregão Presencial n° 001/2019, Processo Administrativo n° 042/2019.

Paracambi, 08 de abril de 2019.

22.132.422/0001-67
R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi-RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 04/2019

Nº Edital Nº Processo Administrativo
001-2019pp001 042/2019

Objeto

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES E HOSPEDAGENS NACIONAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI.

Data Início do CERTAME

17/04/2019

Adiado Sine die (sem data)

Valor Estimado

55.000,00

O que vc deseja fazer?

Os Dados do Edital foram enviados com sucesso. O número do protocolo é 408613-2/2019

Ir para o módulo Envio de Editais

[Voltar](#)

Ltda - ME: 03 - OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos para atendimento das Unidades Escolares do Município; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SME/EDUCAR: Orçõ: 03. Unidade: 03.60; Funcional: 12.361.0174, 12.365.0172 e 12.367.0173; Projeto/Atividade: 2.514, 2.684, 2.685 e 2.497; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 56, 123, 141 e 183; Fonte de Recursos: 17 (Salário Educação); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 579.424,06 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos); 07 - PRAZO: 02 (dois) meses; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 607, 608, 609 e 610/2019; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.958/2015; 10 - DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende - RJ., 01 de Março de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde; 02 - CONTRATADA: Nascimento Engenharia e Construção Civil Ltda - ME; 03 - OBJETO: prorrogação de prazo e alteração no valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo e qualitativo na contratação de empresa especializada para realização de reforma do antigo Laboratório Municipal Arçilo Guimarães - Posto de Saúde de Resende; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SAÚDE/FMS: Orçõ: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.301.0119; Projeto/Atividade: 5.519; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 211; Fonte de Recursos: 413 (Convênio do Estado destinado a Saúde); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. 65, Inciso I, Alíneas "A" e "B", c/c § 1º c/c Art. 57, § 1º, Inciso I e V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,62 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta e dois centavos); 07 - PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 1.160/2019; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.754/2017; 10 - DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende - RJ., 01 de Março de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Instituto da Educação do Município de Resende - Educari; 02 - CONTRATADA: CGCON ENGENHARIA LTDA - ME; 03 - OBJETO: alteração no valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo na contratação de empresa



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação e Pregos, informa aos interessados que no dia 17 de abril de 2019, às 15h00min horas será realizado o Certame Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MAIOR DESCONTO, visando a contratação de Empresa para o fornecimento de passagens aéreas, terrestre e hospedagens nacionais para esta Câmara Municipal, conforme especificações, cláusulas e condições constantes no Edital e seus anexos, atendendo as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Paracambi, 03 de abril de 2019.
Carlos Pereira da Silva
Pregoeiro/Presidente da CLP

A Câmara Municipal de Paracambi toma público o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Maior Desconto, conforme abaixo especificado:

Processo nº: 042/2019

Pregão Presencial - Maior Desconto - nº 001/2019

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e terrestres e hospedagens nacionais para atender a Câmara Municipal de Paracambi.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Licitação: 17/04/2019, às 15h00min.

Local: Câmara Municipal de Paracambi

A Câmara Municipal de Paracambi esclarece que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - Maior Desconto, encontra-se na sede da Câmara, sito Avenida dos Operários, nº 186, Centro, Paracambi/RJ - CEP: 26.600-000, onde poderá ser solicitado. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Telefone (21) 2683-5064 com o Presidente da Comissão de Licitação e Pregos, Sr. Carlos Pereira da Silva.

Câmara Municipal de Paracambi - RJ
Av. dos Operários, 186 - Centro - Paracambi - RJ - Tel. (21) 2683-5064

cumprimento da missão. Instituições com recursos por postos de trabalho prestatibais, quantidade Negras-AMAN, conforme condições, quantidade 10:00 horas; 3. Demais informações através do Rodovia Presidente Dutra Km 306-Resende-RJ- no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das pela internet no site: www.comprasocorrambida.com.br DA SILVA - CAP / Chefe da SALVAMAN



**REGISTRO
3º OFÍCIO DE REG
DA 2ª CIRCUNSCRI
RESE**

EDITAL - MARIA EMILIA DOS SANTOS DU...
Ofício de Resende, CNPJ 29.084.044/0001-56, Rodrigues, 140, Lojas A e B, Campos Eliseos, Res...
documentação e encontrada em ordem, o Oficial...
comunicação a Prefeitura e fará publicar, em r...
localização da área, edital do pedido de registro en...
este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) de...
publicação", vem tornar público que foi requerid...
de Prandina, comercialmente denominado...
denominado Sítio dos Ipês, objeto da Matricul...
seguintes medidas e confrontações: com área de...
deste perímetro no Ponto 01, situado na margem...
Lote 52; deste segue confrontando pelo lado dir...
cimitras e distâncias: 116,29,47" e 30,030m até...
o Ponto 03, 97,92,12" e 38,892m até o Ponto 4;...
96,38,32" e 54,230m até o Ponto 6; 96,02,42" e...
78,094m até o Ponto 8; 96,10,41" e 47,852m até...
o Ponto 10; 96,38,01" e 83,251m até o Ponto 1...
12; 95,53,49" e 190,620m até o Ponto 13; deste...
o Rio Frangulunga, com as seguintes cimitras e d...
Ponto 4; 175,58,18" e 33,038m até o Ponto 1...
16; 181,45,47" e 23,730m até o Ponto 19; 145...
179,90,40" e 27,424m até o Ponto 21; 206,544...
171,59,49" e 37,310m até o Ponto 21; 206,544...
segue confrontando pelo lado esquerdo com o...
distâncias: 275,94,43" e 42,490m até o Ponto 2...
24; 216,53,38" e 33,131m até o Ponto 25; 2...
27,91,4,47" e 7,929m até o Ponto 27; 276...
27,96,03" e 32,053m até o Ponto 29; 27...
27,91,4,08" e 48,665m até o Ponto 31; 27...
27,62,7,49" e 32,408m até o Ponto 33; 27...
27,71,13,03" e 38,921m até o Ponto 35; 27...
27,6,93,47" e 23,694m até o ponto 37; 27...
27,6,29,07" e 30,122m até o Ponto 39; 27...
27,6,49,28" e 26,974m até o Ponto 41; 2...
27,6,50,31" e 28,499m até o Ponto 43; 2...
27,6,50,31" e 19,832m até o Ponto 45; dest...
Estrada Existente, com as seguintes cimitras
Ponto 46; 6,35,59" e 31,892m até o Ponto



Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PP 1/2019

3 mensagens

Oportunidade Invicta Licitações <oportunidade@invictalicitacoes.com.br>
Para: cmparacambi@gmail.com

8 de abril de 2019 10:41

Bom dia,

A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.055/0001-50, vem por meio deste solicitar o edital do **Pregão Presencial nº 01/2019**, da **Câmara Municipal de Paracambi/RJ**, tendo em vista a análise de sua participação no pregão.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES E HOSPEDAGENS NACIONAIS PARA ATENDER A CÂMARA.

Att

Natielli Carvalho

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica**LICITAÇÕES & CONTRATOS**

Av. Tiradentes nº 84 sala 2 - Zona 1 - Maringá-PR
Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472
www.invictalicitacoes.com.br

Live de vírus. www.avast.com.**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cmparacambi+caf_=_secretaria=camaraparacambi.rj.gov.br@gmail.com

8 de abril de 2019 10:41

Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-01-farm74.uni5.net. (177.185.202.35, the server for the domain camaraparacambi.rj.gov.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Mon, 08 Apr 2019 06:41:19 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Oportunidade Invicta Licitações" <oportunidade@invictalicitacoes.com.br>

To: <cmpracambi@gmail.com>

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 8 Apr 2019 10:41:05 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PP 1/2019

Bom dia,

A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.055/0001-50, vem por meio deste solicitar o edital do **Pregão Presencial nº 01/2019**, da **Câmara Municipal de Paracambi/RJ**, tendo em vista a análise de sua participação no pregão.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES E HOSPEDAGENS NACIONAIS PARA ATENDER A CÂMARA.

Att

Natielli Carvalho

<span style='font-family:"Cambria","serif";mso-fareast-language:P ----- Message truncated -----

Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmpracambi@gmail.com>
Para: Oportunidade Invicta Licitações <oportunidade@invictalicitacoes.com.br>

9 de abril de 2019 16:21

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 72

boa tarde!

Prezados,

segue anexo o edital do Pregão Presencial 01/2019

Carlos Pereira da Silva
Presidente da CPL
Mat. 011/19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Câmara Municipal de Paracambi
Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000
Telefone: (21) 2683-2232

 **Edital Passagens Aéreas 2019.pdf**
431K



Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparacambi@gmail.com>

edital PR 1/2019

3 mensagens

8 de abril de 2019 09:26

Luiz Arnaud <arnaud@arnaudconsultoria.com.br>
Para: cmparacambi@gmail.com

ESTADO RIO DE JANEIRO

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES E HOSPEDAGENS NACIONAIS PARA ATENDER A CAMARA.

Edital: PR/1/2019 **Nº ConLicitação:** 11826950 **Processo:** 042/2019

Datas: Prazo: 17/04/2019 as 15:00

Observação: Esclarecimentos: 021 2683-5064

Unid. Licitante: **Câmara Municipal de Paracambi**

Endereço: Avenida dos Operários, nº 186 - Centro

CEP: 26600-000 **Cidade:** **Paracambi - RJ**

Fone: (21) 2683-2232

E-mail: cmparacambi@gmail.com

Exigência: O Edital completo encontrar-se-a a disposição, das 12:00 as 18:00 horas

Bom dia

Temos interesse em participar do pregão acima referenciado, poderia nos enviar o edital por email?

No aguardo

Obrigado



Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cmparacambi+caf_=secretaria=camaraparacambi.rj.gov.br@gmail.com

8 de abril de 2019 09:26

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a
secretaria@camaraparacambi.rj.gov.br porque o endereço

não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 74

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <secretaria@camaraparakambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; secretaria@camaraparakambi.rj.gov.br
 Action: failed
 Status: 5.1.1
 Remote-MTA: dns; mx-vip-01-farm74.uni5.net. (2804:10:6074::202:35, the server for the domain camaraparakambi.rj.gov.br.)
 Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <secretaria@camaraparakambi.rj.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
 Last-Attempt-Date: Mon, 08 Apr 2019 05:26:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luiz Arnaud <arnaud@arnaudconsultoria.com.br>
 To: cmparakambi@gmail.com
 Cc:
 Bcc:
 Date: Mon, 8 Apr 2019 09:26:30 -0300
 Subject: edital PR 1/2019

ESTADO RIO DE JANEIRO

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES E HOSPEDAGENS NACIONAIS PARA ATENDER A CAMARA.

Edital: PR/1/2019 **Nº ConLicitação:** 11826950 **Processo:** 042/2019

Datas: Prazo: 17/04/2019 as 15:00

Observação: Esclarecimentos: 021 2683-5064

Unid. Licitante: **Câmara Municipal de Paracambi**

Endereço: Avenida dos Operários, nº 186 - Centro

CEP: 26600-000 **Cidade:** **Paracambi - RJ**

Fone: (21) 2683-2232

<td width="20%"
 sty ---- Message
 truncated ----

Câmara Municipal Paracambi-RJ <cmparakambi@gmail.com>
 Para: Luiz Arnaud <arnaud@arnaudconsultoria.com.br>

9 de abril de 2019 16:26

Boa tarde!

Prezado,

segue anexo o edital solicitado.

Att.

Carlos Pereira da Silva
 Presidente da CPL

Mat. 011/19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 75

--
Câmara Municipal de Paracambi
Endereço: Avenida dos Operários, 186 - Paracambi - RJ, 26600-000
Telefone: (21) 2683-2232

 **Edital Passagens Aéreas 2019.pdf**
431K



PROCESSO: 042/19 FOLHA: 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO PIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5221153MBRJ



CPF
006.151.337-70

DATA NASCIMENTO
29/11/1973

FILIAÇÃO
AUGUSTO CORREA DA SILVA
MARIA DAS GRACAS PIO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00359036620

VALIDADE
01/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1204229804

OBSERVAÇÕES
A

Sandro Pio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARACAMBI, RJ

DATA EMISSÃO
05/10/2015

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

68459687810
RJ530365928

PROIBIDO PLASTIFICAR
1204229804

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA



Juliana Danelli Miranda

CARTÃO DE IDENTIDADE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE VALIDADE
31/08/2034

DATA DA EMISSÃO
07/11/2017

Nº DO REGISTRO
668808-0

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA

ADILSON MIRANDA

VERA LUCIA DANELLI MIRANDA

MAI. NAC. INSCRIÇÃO PIS/PASEP C.F.E. SANGUE VALIDADE DA MAR. Indeterminada

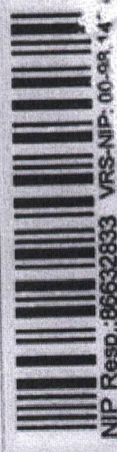
RJ BR 15/06/1977 000000000-0 076.259.917-09

CÔNJUGE DE OFICIAL SUPERIOR

Cert. Casm.: Matrícula 092460 01 55 1998 2 00012 182 0003275 52

Paulo Fernando Borba Garcia

PAULO FERNANDO BORBA GARCIA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CM)



NIP Resp.: 86632833 VRS-NIP: 00-98.14.1.15

DEC. Nº 3.518 DE 18/09/15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PRISMA TURISMO LTDA ME
Envelope 2 – Documentação de Habilitação

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PRISMA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.132.420/0001-64, sediada na Rua Francisco Dias Raposo, 43 – Loja 02 – Centro – Paracambi/RJ, por intermédio de seu representante legal, Sra. Juliana Danelli Miranda da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 668808-0 e do CPF nº 076.259.917-09, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

- a) inexistem em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93;
- b) não estamos suspensos ou declarados inidôneos por qualquer órgão público;
- c) não estamos em regime de falência ou concordata;
- d) não estamos reunidas sob a forma de consórcio;
- e) aceitamos incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos.

Paracambi/RJ, em 17 de abril de 2019.

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi - RJ.

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA

anexo 9 of.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

PRISMA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 22.132.420/0001-64, sediada na Rua Francisco Dias Raposo, 43 – Loja 02 – Centro – Paracambi/RJ, por intermédio de seu representante legal, Sra. Juliana Danelli Miranda da Silva, portadora da Carteira de Identidade n° 668808-0 e do CPF n° 076.259.917-09, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paracambi/RJ, em 17 de abril de 2019.

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 43 - Loja 2
Centro - Cep: 26.600-000
Paracambi - RJ


JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA

metad 9 ef



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.132.420/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL PRISMA TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DIAS RAPOSO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 26.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARACAMBI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@PRISMATUR.COM.BR	
TELEFONE (21) 8102-2096		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2019 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jacinto G. J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISMA TURISMO LTDA
CNPJ: 22.132.420/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:31 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **3FA3.331E.8329.1572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria
9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM..... 36731

Nome:..... PRISMA TURISMO LTDA

Endereço:... RUA FRANCISCO DIAS RAPOSO, 43 – SALA 2 - CENTRO

Cidade.....Paracambi

Estado.....RIO DE JANEIRO

Cep:26600-000

CNPJ/CPF:... 22.132.420/0001-64

PROTOCOLO:

Número 1473/2019

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

INSCRIÇÃO 101331

INICIO DE ATIVIDADE: 26/03/2015

ATIVIDADE: Prestação de Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, vinculado ao CNPJ acima identificado. Esta certidão abrange a Dívida Ativa do município.


A presente certidão não exime a(s) inscrição(ões) de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Por ser verdade, firmamos a presente em 2(duas) vias e um só efeito.

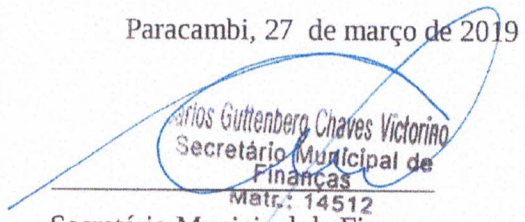
REQUERENTE: PRISMA TURISMO LTDA

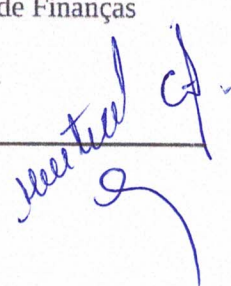
VALIDADE: 27/05/2019

Certidão editada por:


Romildo de Souza
Superintendente Arrecadação,
Tributação e Fiscalização
Mat.: 36/1294

Paracambi, 27 de março de 2019


Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de
Finanças
Matr.: 14512
Secretário Municipal de Finanças





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22132420/0001-64
Razão Social: PRISMA TURISMO LTDA ME
Endereço: AV DOS OPERARIOS 58 LOJA 01 / CENTRO / PARACAMBI / RJ / 26600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2019 a 18/04/2019

Certificação Número: 2019032004194257734382

Informação obtida em 01/04/2019, às 12:17:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Justicia
9

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 93



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2019.1.1109594-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 22.132.420/0001-64

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/04/2019 16:38

VÁLIDA ATÉ : 08/05/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

*Secretaria
G. J.*



PROCESSO: 042/19 FOLHA: 94

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **104684/2018**, que no período de **1977 até 23/10/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PRISMA TURISMO LTDA**

CNPJ: **22.132.420/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HLRG.4130.4211.M053**

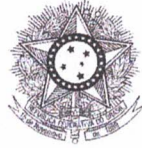
Esta certidão tem validade até **23/04/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **25/10/2018** às **08:20:59.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Barra do Pirai

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 31/10/2018 às 13:55:34.4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.132.420/0001-64

Certidão nº: 162169793/2018

Expedição: 13/11/2018, às 15:16:48

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISMA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.132.420/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*o mental
R. A.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Segurança: 5a300014a2d5c8dc163852e0d6724391

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	VÁLIDO ATÉ
101331	22.132.420/0001-64	REGIN 7320181319004	2018	04/09/2018	DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRISMA TURISMO LTDA ME

NOME FANTASIA

PRISMA TURISMO

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DIAS RAPOSO 43 SALA 2, CENTRO
 PARACAMBI - RJ
 CEP: 26600000

ATIVIDADE

79.11-2/00 - Agências de viagens
 79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

COMPLEMENTO

Atividade Principal: AGÊNCIAS DE VIAGENS
 Atividade Secundária: SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECI

DESCRIÇÃO FINANCEIRO

DAM número: 108143. PAGO EM: 22/08/2018

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SEMPRE SER MANTIDO EM LOCA VISÍVEL


 Gelson da Silva Gonçalves
 Fiscal de tributos
 Mat.: 3611068


 Secretário de Finanças
 Carlos Guttenberg Chaves Victorino
 Secretário Municipal de
 Finanças
 Matr.: 14512

*secretaria
 22*

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3-1-01-05	1099	137.593,39C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			****137.593,39C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****137.593,39C
=Total - RECEITAS			****137.593,39C

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 97

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
CPF:076.259.917-09

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Tec. Contábil

CPF:080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda
R. Francisco Dias Rodrigues
Centro - Cep: 26.600-000
Paracambi-RJ

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
Tel: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

97

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
TRABALHISTAS			
ECIMO TERCEIRO	4-2-01-02	1274	1.246,00D
RDENADOS	4-2-01-05	1295	14.491,13D
ETIRADA PRO-LABORE	4-2-01-06	1302	11.448,00D
TRABALHISTAS			*****27.185,13D
ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS			
NCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS			
UNDO DE GARANTIA	4-2-02-04	1365	1.230,59D
MPOSTO UNICO SIMPLES	4-2-02-10	1953	6.502,61D
ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS			*****7.733,20D
DESPESAS OPERACIONAIS			
ALUGUEL	4-2-03-03	1442	18.420,00D
DIÁRIOS C/ALIMENTAÇÃO	4-2-03-25	1596	5.332,50D
MULTAS	4-2-03-35	1666	54,10D
DESPESAS OPERACIONAIS			*****23.806,60D
UTILIDADES E SERVICOS			
LUZ E FORÇA	4-2-06-02	1659	1.575,82D
TELEFONE	4-2-06-05	1743	2.245,92D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4-2-06-10	1624	6.305,00D
UTILIDADES E SERVICOS			*****10.126,74D
MPOSTOS E TAXAS			
PTU	4-2-08-02	1393	177,64D
TAXAS DIVERSAS	4-2-08-06	1736	395,97D
MPOSTOS E TAXAS			*****573,61D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****69.425,28D
=Total - DESPESAS			*****69.425,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA DANIELI MIRANDA DA SILVA
CPF: 075.259.917-09

Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi-RJ

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Téc. Contábil

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi-RJ
Tel.: (21) 2683-2867 / 2683-4967 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

Secretaria

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	137.593,39C
DESPESAS + CUSTO----->	69.425,28D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****68.168,11


PROCESSO: 04219 FOLHA: 99

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018.


 JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
 CPF: 076.259.917-09


22.132.420/0001-64

Prisma Turismo Ltda.

R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2

Centro - Cep.: 26.600-000

Paracambi-RJ


 Maria de Lourdes Costa Rodrigues
 -Téc. Contábil

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
 Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
 Tel.: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
 CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

Secretaria

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 100

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 68.168,11 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO Reais E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARACAMBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi-RJ

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
Administrador
CPF: 076.259.917-09

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
TEC. CONTABIL
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUE
Rua dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ.
TEL: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
CRC/RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

Handwritten signature

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
-----------	------	---------------	-----------------

ATIVO (7)

CIRCULANTE (14)

DISPONIBILIDADES (21)

CAIXA (28)

=DISPONIBILIDADES

=Total - CIRCULANTE

=Total - ATIVO

PROCESSO: 044/19 FOLHA: 101

1-1-01-01

114.322,37D

****114.322,37D

****114.322,37D

****114.322,37D


***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018.


 JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
 CPF:076.259.917-09


 Maria de Lourdes Costa Rodrigues
 Tec. Contábil
 CPF:080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

22.132.420/0001-64
 Prisma Turismo Ltda.
 R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 03
 Centro - Cep.: 26.600-000
 Paracambi-RJ

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
 Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
 Tel.: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
 CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

GP
verdade
9

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (546)			
CIRCULANTE (553)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (707)			
ORDENADOS A PAGAR (735)		2-1-03-04	1.146,32C
RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR (742)		2-1-03-05	849,06C
HONORARIOS A PAGAR (3829)		2-1-03-21	485,00C
INSS A PAGAR (791)		2-1-03-22	116,25C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS			*****2.596,63C
=Total - CIRCULANTE			*****2.596,63C
PATRIMONIO LIQUIDO (882)			
CAPITAL SOCIAL (889)			
CAPITAL INTEGRALIZADO (896)		2-3-01-01	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*****30.000,00C
PREJUIZOS ACUMULADOS (924)			
PREJUIZOS ACUMULADOS (931)		2-3-03-01	12.769,86D
=PREJUIZOS ACUMULADOS			*****12.769,86D
LUCROS ACUMULADOS (952)			
LUCROS ACUMULADOS (966)		2-3-04-02	3.192,38C
LUCRO NO EXERCICIO (973)		2-3-04-03	91.303,22C
=LUCROS ACUMULADOS			*****94.495,60C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			*****111.725,74C
=Total - PASSIVO			*****114.322,37C

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 102

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018.

JULIANA DANIELI MIRANDA DA SILVA
CPF: 076.259.917-09

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Tec. Contábil

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep: 26.600-000
Paracambi-RJ

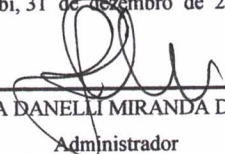
MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
Tel.: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

9

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 103

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 114.322,37 (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Paracambi, 31 de dezembro de 2018



JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA

Administrador

CPF: 076.259.917-09

RG: 668808-0 Orgão: MB

Expedição: 21/02/2003

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi-RJ



Maria de Lourdes Costa Rodrigues

TEC.CONTABIL

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

RG: 807170873 Orgão: IFP/RJ

Expedição: 18/05/1981

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
Tel.: (21) 2983-2857 / 2683-4967 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

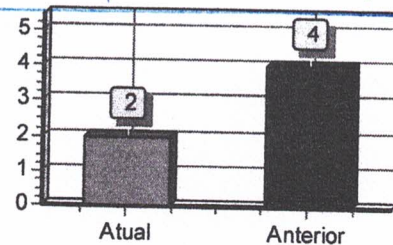
cf.
secretaria
g

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.596,63	
ATIVO TOTAL	114.322,37	= 0,02

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2% DO ATIVO TOTAL.

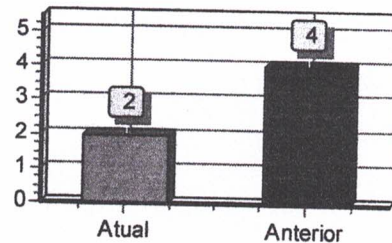
PROCESSO: 042/19 FOLHA: 104



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.596,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.725,74	= 0,02

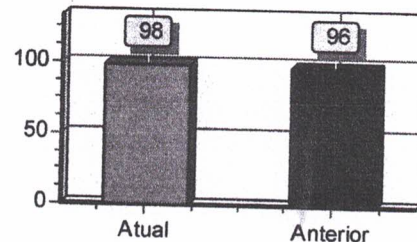
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 2% DO CAPITAL PRÓPRIO.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.725,74	
ATIVO CIRCULANTE	114.322,37	= 0,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 98 % DO ATIVO CIRCULANTE.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARACAMBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

[Assinatura]
 JULIANA DANIELA MIRANDA DA SILVA
 Administrador
 CPF: 076.259.917-09

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

[Assinatura]
 Maria de Lourdes Costa Rodrigues
 Tec. Contabil
 CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

22.132.420/0001-64
 Prisma Turismo Ltda.
 R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
 Centro - Cep: 26.600-000
 Paracambi-RJ

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
 Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ.
 Tel.: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26800-000
 [CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78]

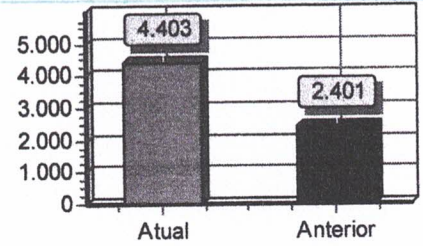
[Assinatura]

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 105

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	114.322,37	
<hr/>		= 44,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.596,63	

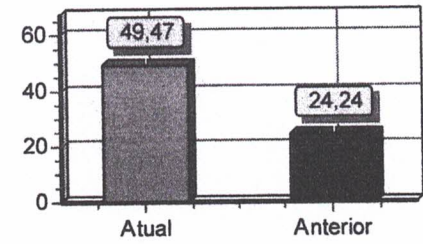
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 4403 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	6.806.368,00	
<hr/>		= 49,47
VENDAS LÍQUIDAS	137.593,39	

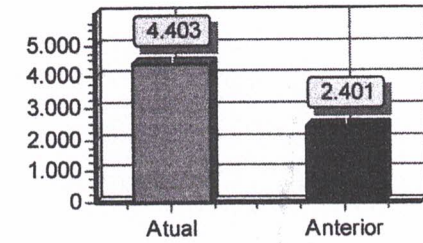
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$49,47 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	114.322,37	
<hr/>		= 44,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.596,63	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$44,03 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARACAMBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

[Assinatura]
 JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
 Administrador
 CPF: 076.259.917-09

[Assinatura]
 Maria de Lourdes Costa Rodrigues
 Tec. Contábil
 CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

22.132.420/0001-64
 Prisma Turismo Ltda.
 R. Francisco Dias Raposo, 43 - sala 2
 Centro - Cep: 26.632-000
 Paracambi-RJ

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
 Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
 Tel.: (21) 2983-2857 / 2883-4957 CEP: 26600-000
 CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

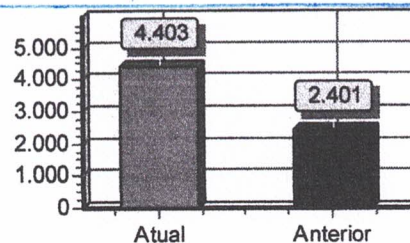
[Assinatura]

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 106

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	114.322,37	
<hr/>		= 44,03
PASSIVO CIRCULANTE	2.596,63	

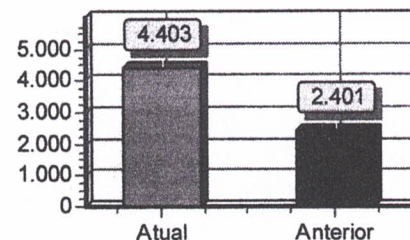
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$44,03 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	114.322,37	
<hr/>		= 44,03
PASSIVO CIRCULANTE	2.596,63	

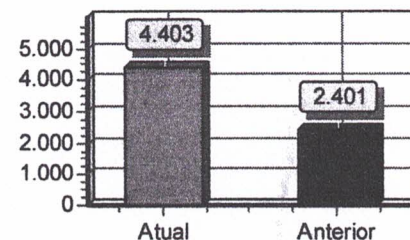
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$44,03 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	114.322,37	
<hr/>		= 44,03
PASSIVO CIRCULANTE	2.596,63	


QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$44,03 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.




DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARACAMBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.


JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA
Administrador
CPF: 076.259.917-09

22.132.420/0001-64
Prisma Turismo Ltda.
R. Francisco Dias Raposo, 49 - sala 2
Centro - Cep.: 26.600-000
Paracambi-RJ


Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Téc. Contábil
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi-RJ.
Tel.: (21) 2683-2857 / 2683-4957 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

Maria de Lourdes

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

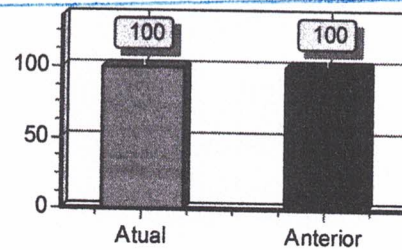
ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

111.725,74

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

111.725,74

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 107



QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%

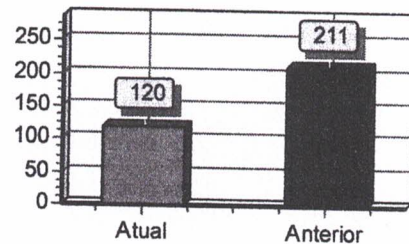
GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS

137.593,39

ATIVO

114.322,37



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$1,20 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

[Handwritten signature]

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA

Administrador

CPF: 076.259.917-09

22.132.420/0001-64

Prisma Turismo Ltda.

R. Francisco Dias Reposo, 49 - sala 2

Centro - Cep.: 26.600-000

Paracambi-RJ

PARACAMBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

[Handwritten signature]

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Téc. Contabil

CPF: 080.269.807-78 - CRC: 015.388/O-4

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Av. dos Operários, 532 - Centro - Paracambi/RJ
Tel.: (21) 2983-2857 / 2883-4957 CEP: 26600-000
CRC-RJ 015388/O-4 CPF 080.269.807-78

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Paracambi
Distribuidor, Contador e Partidor
...Rua Alberto Leal Cardoso, 92
CEP: 26.600-000 - Paracambi - RJ

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 108

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAQ62345-PUZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


CERTIDÃO

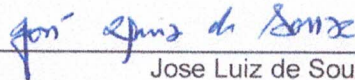
O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial, desde doze de abril de um mil, novecentos e noventa e nove até doze de abril de dois mil e dezenove.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PRISMA TURISMO LTDA ME e CNPJ: 22.132.420/0001-64, pesquisado por semelhança.

Paracambi, 12 de abril de 2019.

Eu,  (JOSE LUIZ DE SOUZA - Matr. 5237 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Jose Luiz de Souza - Matr. 01/5237 - Chefe de Serventia, a subscrevo a assino.



Jose Luiz de Souza - Matr. 01/5237


Custas: R\$ 94,21

Nº GRERJ: 3022519162968

Emitida em 12/04/2019 13:52:47

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias


Pág. 1 de 1



PROCESSO: 042/19 FOLHA: 109

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.047.02947

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PRISMA TURISMO LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **22.132.420/0001-64**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR,

GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.**

PROCESSO: 042/19 FOLHA: 110

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 26/02/2019 16:23:52.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **22,18** GRERJ Nº **2041429138587**

Justicia

73-2018/131900-4
JUCERJA
 Último arquivamento:
 00002743275 - 26/03/2015
 NIRE: 33.2.0993739-1
 PRISMA TURISMO LTDA ME
 Boleto(s): 102737578
 Hash: 864B2B80-AFEE-476B-90E6-EC6279A088A7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0993739-1
 Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada
 Porte Empresarial
Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
PRISMA TURISMO LTDA ME

Código Ato
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEX DA SILVA BONFIM SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003218410	22.132.420/0001-64	Rua FRANCISCO DIAS RAPOSO 43	CENTRO	Paracambi	RJ
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 26/06/2018 e arquivado em 26/06/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas Capa Nº Páginas
9 **1/1**

SECRETÁRIO GERAL

73-2018/131900-4

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PRISMA TURISMO LTDA ME
 NIRE: 332.0993739-1 Protocolo: 73-2018/131900-4 Data do protocolo: 21/06/2018
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2018 SOB O NÚMERO 00003218410 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: C21618BA3A2B250D81B5D9C848EDE9032A19585BA2E578386291E4217AD2B470



Handwritten signature/initials

**PRISMA TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NIRE 33.2.09937391 CNPJ Nº. 22.132.420/0001-64



JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 076.259.917-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 668808-0, órgão expedidor MM - RJ, residente e domiciliado no(a) ESTRADA RJ - 127 1.107, ESTRADA JOSE DIAS MIRANDA, CASA 01, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP 26.600-000, BRASIL.

LEILA DE CASTRO MONTE PEIXOTO SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1983, DIVORCIADA, GESTORA DE RECURSOS HUMANOS, CPF/MF nº 090.698.387-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11543932-5, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JULIO BRAGA, 117, SL 201, CENTRO, MENDES, RJ, CEP 26.700-000, BRASIL, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PRISMA TURISMO LTDA, estabelecida na AVENIDA DOS OPERARIOS, 58, LOJA:01, CENTRO, PARACAMBI, RJ, CEP 26.600-000. Registrada na Jucerja sob o nº. 33.2.09937391 de 26/03/2015 e no CNPJ sob o nº. 22.132.420/0001-64, R E S O L V E M alterar, como de fato alteram, o referido contrato inicial, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- É admitido na sociedade SANDRO PIO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Oficial da Marinha do Brasil, nascido no Rio de Janeiro em 29/11/1973, filho de Augusto Correa da Silva e de Maria das Graças Pio da Silva, portador da carteira de identidade nº. 5221153, expedida pela Marinha do Brasil/RJ e CPF nº. 006.151.337-70, residente e domiciliado na Estrada RJ 127 1.107, Estrada José Dias Miranda, casa 01, Lages, Paracambi - RJ, CEP 26600-000.

SEGUNDA:- Retira-se da sociedade LEILA DE CASTRO MONTE PEIXOTO SIMÕES, acima identificada, cedendo e transferindo para a sócia remanescente e para o novo sócio, todas as cotas que possuía no capital social, a saber:- para a sócia remanescente Juliana Danelli Miranda da Silva, cede e transfere 10 (dez) cotas no total de R\$10.000,00 (dez mil reais) e, para o novo sócio, Sandro Pio da Silva, cede e transfere 05 (cinco) cotas no total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo 15 (quinze) cotas no total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizadas e, que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto aos Cessionários, plena, geral e rasa quitação e, assim declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

TERCEIRA:- O capital social permanece em R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30 (trinta) cotas de R\$1.000,00 (hum mil real) cada e, assim distribuído entre os sócios:- JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA - 25 (vinte e cinco) cotas de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, no total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, SANDRO PIO DA SILVA - 05 (cinco) cotas de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, no total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





**PRISMA TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

QUARTA:- A sede, a partir desta data, passará a ser na RUA FRANCISCO DIAS RAPOSO, 43 - SALA 2 - CENTRO - PARACAMBI - RJ CEP 26.600-000.

QUINTA:- A Administração da sociedade, a partir desta data, caberá somente a sócia JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com o onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único:- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

SEXTA:- Que em virtude das alterações acima, as cláusulas e condições de seu contrato social, passarão a ter a seguinte redação, pelas quais será regida doravante a sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PRISMA TURISMO LTDA

NIRE 33.2.09937391 CNPJ Nº. 22.132.420/0001-64

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de PRISMA TURISMO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede, a partir desta data, na RUA FRANCISCO DIAS RAPOSO, 43 - SALA 2 - CENTRO - PARACAMBI - RJ CEP 26.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



**PRISMA TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7911-2/00 - agências de viagens.
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento de seu contrato inicial na Jucerja e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30 (trinta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizados e;
SANDRO PIO DA SILVA, com 05 (cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá somente a sócia JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and the number 9.



**PRISMA TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

a
dos
du.
[Signature]
[Signature]

Intercedido
[Signature]
q

**PRISMA TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

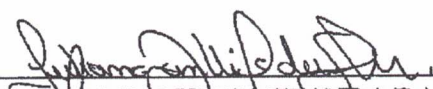



FORO

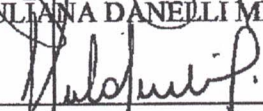
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PARACAMBI/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

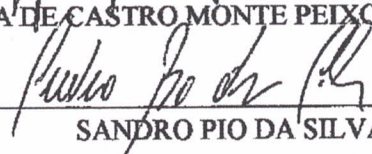
PARACAMBI - RJ, 11 de junho de 2018.




 JULIANA DANELLI MIRANDA DA SILVA 

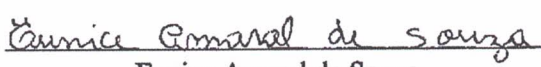


 LEILA DE CASTRO MONTE PEIXOTO SIMOES 



 SANDRO PIO DA SILVA 

Testemunhas:-



 Eunice Amaral de Souza
 Ident. 23287090-7 Detran/RJ e CPF 121072657-20



 Thais de Ávila Feijó Silva
 Ident. 216991364 Detran/RJ e CPF 149295427-66

Handwritten signature/initials



OFÍCIO
NOTAS
REGISTRO DE
IMÓVEIS
PARACAMBI

OFÍCIO DE PARACAMBI - AV. BEL. D'AMOR, 570 - CENTRO - PARACAMBI - RJ
TITULAR: CRISTINE MIDORI RIGUELA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
SANTO PIO DA SILVA
LILIANA DANIELA MIRANDA DA SILVA
ELIAM LINA BARBOSA Mat. em Test.
EONG 52195 LDG, EONG 52194 LDG
AA089101
088849

Eliam Lima Barbosa
Escrivente
1º Ofício de Paracambi
RJ nº 04/17.517

Cartório do 2º C. Civil da Com. de Paracambi

2º Ofício de Paracambi - Av. Cabo Marcello Rocha Reis
Reconheço por semelhança 0001 4701 (S)
CELIA DE CASTRO MONTE PEIXOTO SINDES R1282
Sub. Total: R\$ 5,41 Lei 3217/99: R\$ 11,08 Lei 14664/05: R\$ 0,27 Lei 11170/14: R\$ 0,2
Lei 3281/12: R\$ 0,21 Lei 16370/12: R\$ 0,41 ISS: R\$ 0,27 Testando da verdade
EONG 941278
ANALINA DE MIRANDA HASSEL: ESCRIVENTE: 9412678
Paracambi - RJ: 20/06/2018, Selo(s): ECPN: 55382 CID:
Consulte em: <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

Analina de Miranda Hassel
Escrivente
Matrícula: 9412678

autent. 9
9



CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PRISMA TURISMO LTDA ME

Envelope 1 – Proposta de Preço